

LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

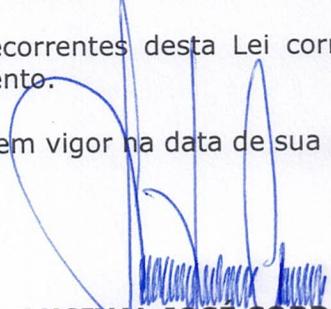
"AUTORIZA O MUNICIPIO DE CAJATI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES – COM A FINALIDADE DE RECEBER UMA QUADRA DE FOOTBALL SOCIETY."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Cajati autorizado a celebrar Convênio com Secretaria Estadual de Esportes, com a finalidade de receber uma quadra de football society através do Programa "100% esporte para todos".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de natureza de despesa própria consignada em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico